DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2008 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS E A EMPRESA PAIAGUÁS PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, TENDO COMO OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR OS JUIZADOS ESPECIAIS LOCALIZADOS NESTA CAPITAL, NA AVENIDA RUBENS DE MENDONÇA, Nº 1894, SALAS 03, 04 E 05, CONFORME MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO REGISTRADO EM CARTÓRIO, SOB Nº R-02-83-292, FLS. 057, LIVRO 2, NO CENTRO EMPRESARIAL MARUANÃ".

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ sob nº 03.535.606/0001-10, situado no Centro Político Administrativo, nesta Capital, por meio dos recursos do Fundo de Apoio ao Judiciário/FUNAJURIS, inscrito no CNPJ sob nº 01.872.837/0001-93, nesta Capital, representado pela sua Presidente, Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade n. 0000610-6 SSP/MT e do CPF sob o n. 161.705.391-00, designado **LOCATÁRIO**, e, de outro lado à empresa **PAIAGUÁS PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.955.353/0001-03, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2.254, sala 205, Ed. American Business, em Cuiabá–MT – CEP 78065-000, neste ato representada pelo Senhor **MARCOS ANTÔNIO MALUF**, brasileiro, portador do RG nº 0008414-0-SSP/MT e do CPF nº 266.219.831-15, designada **LOCADORA**, tendo em vista o contido no Contrato nº 10/2008 - Id. 201.073, considerando, ainda, as

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 8F197ABD

disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/93, atualizada, e, supletivamente, as normas da Teoria Geral dos Contratos e do Direito Privado, atualizadas, têm entre si, como certo e ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, item 3.1 e a CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, item 4.1, do Contrato originariamente firmado entre as partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Alterar, em parte, a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, item 3.1, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, de **10/03/2021 a 09/03/2022**, ou, até que se conclua a obra de construção da sede própria dos Juizados CONTRATO Nº 53/2019 – CIA. 0048280-58.2019.8.11.0000, respeitadas as disposições contidas na Lei n. 8.245/1991.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Alterar, em parte, a CLÁUSULA QUARTA, no item 4.1, passando o valor mensal para **R$ 64.762,54 (sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**, e o valor global para **R$ 777.150,48 (setecentos e setenta e sete mil, cento e cinquenta reais e quarenta e oito centavos)**, conforme Parecer Contábil n. 092/2021, anexado ao Andamento 1341 - CIA.

3.2. O valor mensal estimado da taxa de condomínio será de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), e o valor anual estimado, será de R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais), conforme previsão de despesas encaminhada pela fiscal do contrato, e pela Administração do Centro Empresarial Maruanã (fls. 1600 a 1602- TJ MT).

4. CLÁULULA QUARTA – DA POSSIBILIDADE DE RESCISÃO ANTECIPADA

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 8F197ABD

4.1. Conforme Decisão Presidencial de fls. 1620 a 1624-TJMT, reserva-se o Tribunal de Justiça de Mato Grosso o direito de Rescisão antecipada do presente contrato, pois "está em construção o Complexo dos Juizados Especiais, Contrato n.º 53/2019 CIA n.º 0048280-58.2019.8.11.0000, na hipótese de conclusão e transferência das unidades judiciárias que hoje funcionam no imóvel locado objeto destes autos".

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA EFICÁCIA

6.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o LOCATÁRIO, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

6.2. E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Aditamento lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Cuiabá – MT, 08 de março de 2021.

(Assinado digitalmente)
Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**
Presidente
LOCATÁRIO

MARCOS ANTONIO MALUF:26621983115
Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO MALUF:26621983115
Dados: 2021.03.09 16:40:11 -04'00'

(Assinado digitalmente)
Senhor **MARCOS ANTÔNIO MALUF**
PAIAGUÁS Participações e Administração Ltda.
LOCADORA

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 8F197ABD